



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inscrição de

RESOLUÇÃO Nº 346/86

26/06/86

~~FEITADO~~

09/10/86

só s.

Presidente da Câmara

DISPOE SOBRE OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E O SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, fica fixado em 4/5 (QUATRO QUINTO) do que estiver percebendo o Governador do Estado, e o Vice-Prefeito 4/5 (QUATRO QUINTO) do que estiver percebendo o Vice Governador do Estado do Espírito Santo.

§ 1º. A verba de representação do Prefeito Municipal fica fixada em 2/3 (DOIS TERÇOS) do seu subsídio.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 1983.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de junho de 1986.


LINO ANTONIO PIONA
Vereador